

L.^{da}, para a execução da empreitada de dragagem de um troço de canal no porto da Figueira da Foz, pela importância de 5 574 000\$, que poderá elevar-se a 6 000 000\$, no caso de haver que realizar quantidades de trabalho superiores às previstas nas medições do projecto.

Art. 2.º Seja qual for o valor dos trabalhos a realizar, a Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos não poderá ser obrigada a despende com pagamentos relativos a trabalhos executados, por virtude do contrato, mais do que as importâncias abaixo indicadas:

Em 1967	4 000 000\$00
Em 1968	2 000 000\$00

§ único. A importância fixada para o ano de 1968 acresce o saldo do ano anterior.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 20 de Maio de 1967. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês* — *José Albino Machado Vaz*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Junta de Investigações do Ultramar

Comissão Executiva

Missão de Estudos Bloceanológicos e de Pescas de Moçambique

Orçamento de receita e despesa para 1967

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Dotação inserita no orçamento do Ministério do Ultramar, no capítulo 13.º, artigo 121.º, n.º 1), para 1967»	10 000\$00
---	------------

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal»	—\$—
Artigo 2.º «Despesas com o material»	—\$—
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos»	10 000\$00
	10 000\$00

Junta de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 29 de Abril de 1967. — O Presidente, *Carlos Krus Abecasis*.

Aprovado. — Em 2 de Maio de 1967. — O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Junta Central de Portos

Decreto n.º 47 721

Considerando que foi adjudicado a Construções Metalomecânicas Mague, S. A. R. L., o fornecimento de um

derrick para a Junta Autónoma dos Portos do Distrito de Ponta Delgada;

Considerando que as condições do fornecimento prevêem pagamentos nos anos de 1967 e 1968;

Tendo em vista o disposto no artigo 22.º e seu § 1.º do Decreto-Lei n.º 41 375, de 19 de Novembro de 1957;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Junta Autónoma dos Portos do Distrito de Ponta Delgada a celebrar contrato com a firma Construções Metalomecânicas Mague, S. A. R. L., para a execução do fornecimento de um derrick àquela Junta Autónoma, pela importância de 2 142 500\$.

Art. 2.º A Junta Autónoma dos Portos do Distrito de Ponta Delgada não poderá despende com pagamentos relativos a este fornecimento, por virtude do contrato, mais de:

Em 1967	1 285 500\$00
Em 1968	857 000\$00

§ único. A importância fixada para 1968 acrescerá o saldo que porventura se apurar no ano anterior.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 20 de Maio de 1967. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês* — *Carlos Gomes da Silva Ribeiro*.

Gabinete de Estudos e Planeamento de Transportes Terrestres

Decreto n.º 47 722

Considerando que foi designado o arquitecto Mário Monteiro Borges de Araújo para proceder à elaboração do projecto da estação central de camionagem de Braga;

Considerando que a execução do respectivo contrato dará origem a encargos orçamentais nos anos de 1967 e 1968;

Tendo em vista o disposto no artigo 22.º e seu § 1.º do Decreto-Lei n.º 41 375, de 19 de Novembro de 1957;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o Gabinete de Estudos e Planeamento de Transportes Terrestres a celebrar contrato com o arquitecto Mário Monteiro Borges de Araújo para proceder à elaboração do projecto da estação central de camionagem de Braga, pela importância de 145 000\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor dos estudos a realizar, não poderá o Gabinete de Estudos e Planeamento de Transportes Terrestres despende com pagamentos relativos aos estudos executados por virtude do contrato mais de 96 000\$ no corrente ano e 49 000\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1968.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 20 de Maio de 1967. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês* — *Carlos Gomes da Silva Ribeiro*.